

PROJETO DE LEI

Nº 470/2013

LEI Nº 10.683

AUTÓGRAFO Nº 323/2013

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO SR PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre a denominação de prolongamento de via pública, e

dá outras providências. (Rua "José Antunes da Silva" - Jd. Sorocaba

Park)



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 13 de Novembro de 2013.

PL nº 470/2013

SEJ-DCDAO-PL-EX-101/2013
Processo nº 10.841/2000

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM

13 NOV 2013

JOSE FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamento de via pública localizada no Jardim Sorocaba Park, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, através do Decreto nº 13.965, de 10 de Novembro de 2003, foi aprovado o loteamento denominado "JARDIM SOROCABA PARK", localizado no Bairro Vitória Régia, nesta cidade, de propriedade de Germinal Trujillano e Rubens Trubiliano.

Oficializadas as ruas e logradouros públicos, as áreas livres para sistema de recreio e as áreas institucionais, constatou-se que alguns trechos de vias, verdadeiros prolongamentos de outras, ainda não estavam devidamente denominados.

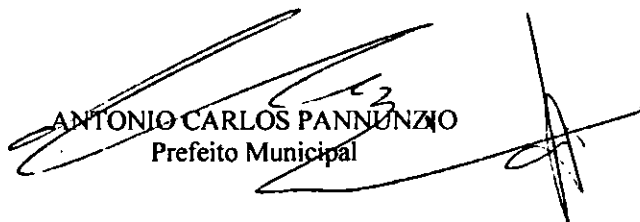
A fim de dar cumprimento a um dos direitos fundamentais dos moradores do local, qual seja o direito a plena cidadania, faz-se necessária a denominação oficial do trecho ora indicado, o que facilitará, sobremaneira, a localização dos imóveis ali situados.

Note-se que sem a adoção dessa providência não será possível, sequer, a emissão dos alvarás de construção, que prescinde a correta numeração predial dos imóveis ali existentes.

Tendo em vista que a via, aqui tratada, é prolongamento de rua já denominada através da legislação municipal, propõe-se que esta receba a respectiva denominação.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSE FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL prolonga rua 06 Jd Sorocaba Park

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA
-13-NOV-2013-15:11-130629-1/3



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 470/2013


(Dispõe sobre a denominação de prolongamento de via pública, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

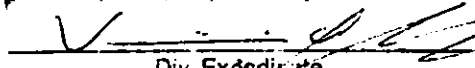
Art. 1º Fica denominada Rua "JOSÉ ANTUNES DA SILVA", a Rua "06", do Jardim Sorocaba Park, prolongamento que é de via de mesmo nome, com início na Rua José Antunes da Silva e término junto à Rua João Rodrigues.

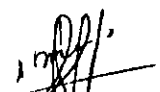
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente
13 de novembro de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/d. 19 / 11 / 13

Div. Expediente

Recebido em 21/11/13

Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 470/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal que, "*Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências*" (Rua "José Antunes da Silva" – Jardim Sorocaba Park).

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

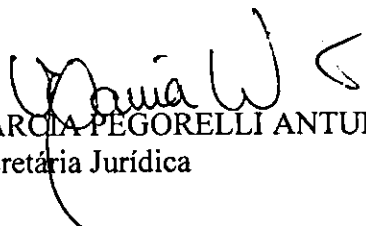
Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 26 de novembro de 2013.


Suellen Scura de Lima

Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 470/2013, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 27 de novembro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Membro



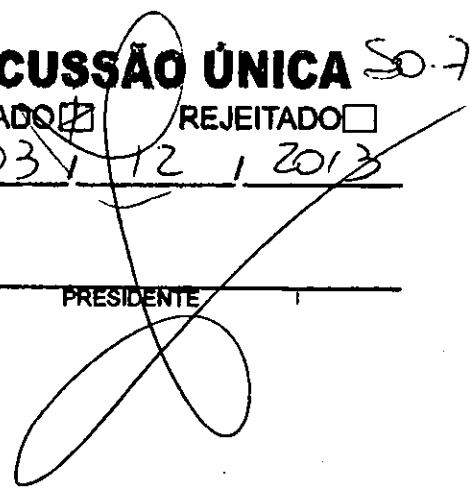
DISCUSSÃO ÚNICA

SO. 77/2013

APROVADO REJEITADO

EM 03 / 12 / 2013

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date and approval fields.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

1765

Sorocaba, 03 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323 e 324/2013, aos Projetos de Lei nºs 361, 398, 441, 420, 429, 431, 453, 460, 462, 470 e 471/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 323/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre a denominação de prolongamento de via pública, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 470/2013, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua "JOSÉ ANTUNES DA SILVA", a Rua "06", do Jardim Sorocaba Park, prolongamento que é de via de mesmo nome, com início na Rua José Antunes da Silva e término junto à Rua João Rodrigues.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE DEZEMBRO DE 2013/ Nº 1.616

FOLHA 1 DE 2

(Processo nº 10.841/2000)

LEI Nº 10.583, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Dispõe sobre a denominação de prolongamento de via pública, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 470/2013 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “JOSÉ ANTUNES DA SILVA”, a Rua “06”, do Jardim Sorocaba Park, prolongamento que é de via de mesmo nome, com início na Rua José Antunes da Silva e término junto à Rua João Rodrigues.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Dezembro de 2013, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ELIANA BRASIL DA ROCHA
Chefe da Procuradoria Administrativa





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE DEZEMBRO DE 2013 / Nº 1.616

FOLHA 2 DE 2

SEL-DCDAO-PL-EX-101/2013
Processo nº 10.841/2000

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamento de via pública localizada no Jardim Sorocaba Park, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, através do Decreto nº 13.965, de 10 de Novembro de 2003, foi aprovado o loteamento denominado "JARDIM SOROCABA PARK", localizado no Bairro Vitória Régia, nesta cidade, de propriedade de Germinal Trujillano e Rubens Trubiliano.

Oficializadas as ruas e logradouros públicos, as áreas livres para sistema de recreio e as áreas institucionais, constatou-se que alguns trechos de vias, verdadeiros prolongamentos de outras, ainda não estavam devidamente denominados.

A fim de dar cumprimento a um dos direitos fundamentais dos moradores do local, qual seja o direito a plena cidadania, faz-se necessária a denominação oficial do trecho ora indicado, o que facilitará, sobremaneira, a localização dos imóveis ali situados.

Note-se que sem a adoção dessa providência não será possível, sequer, a emissão dos alvarás de construção, que prescinde a correta numeração predial dos imóveis ali existentes.

Tendo em vista que a via, aqui tratada, é prolongamento de rua já denominada através da legislação municipal, propõe-se que esta receba a respectiva denominação.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD, Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL, prolonga rua 06 Jd Sorocaba Park

10-625201-7/1000-1000-1000-1000
www.cm.sorocaba.sp.gov.br





PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 10.841/2000)

LEI Nº 10.683, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre a denominação de prolongamento de via pública, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 470/2013 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada Rua “JOSÉ ANTUNES DA SILVA”, a Rua “06”, do Jardim Sorocaba Park, prolongamento que é de via de mesmo nome, com início na Rua José Antunes da Silva e término junto à Rua João Rodrigues.


Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Dezembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


ELIANA BRASIL DA ROCHA
Chefe da Procuradoria Administrativa



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.683, de 23/12/2013 – fls. 2.

Sorocaba, 13 de Novembro de 2013.

SEJ-DCDAO-PL-EX-101/2013
Processo nº 10.841/2000

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamento de via pública localizada no Jardim Sorocaba Park, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, através do Decreto nº 13.965, de 10 de Novembro de 2003, foi aprovado o loteamento denominado "JARDIM SOROCABA PARK", localizado no Bairro Vitória Régia, nesta cidade, de propriedade de Germinal Trujillano e Rubens Trubiliano.

Oficializadas as ruas e logradouros públicos, as áreas livres para sistema de recreio e as áreas institucionais, constatou-se que alguns trechos de vias, verdadeiros prolongamentos de outras, ainda não estavam devidamente denominados.

A fim de dar cumprimento a um dos direitos fundamentais dos moradores do local, qual seja o direito a plena cidadania, faz-se necessária a denominação oficial do trecho ora indicado, o que facilitará, sobremaneira, a localização dos imóveis ali situados.

Note-se que sem a adoção dessa providência não será possível, sequer, a emissão dos alvarás de construção, que prescinde a correta numeração predial dos imóveis ali existentes.

Tendo em vista que a via, aqui tratada, é prolongamento de rua já denominada através da legislação municipal, propõe-se que esta receba a respectiva denominação.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL prolonga rua 06 Jd Sorocaba Park

13-NOV-2013 15:12:130529-33
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA